

Cámara Municipal da Estáncia Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0835/0685-2004 MC/vr.

Guaratinguetá, 08 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0051-2020, de autoria do Prefeito Municipal, que cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e, altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.736, de 26 de junho de 2017, que trata de matéria afim, aprovado, por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada a 07 de julho de 2020.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

> MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor MARCUS AUGUSTIN SOLIVA DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá – SP